

Ituiutaba/MG, 06 de maio de 2024.

Ao Exmo. Sr.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba

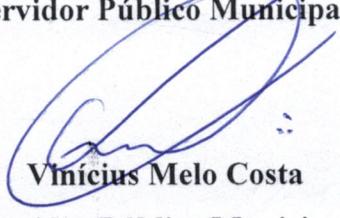
Excelentíssimo Presidente,

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, tem o prazer de apresentar a esta Egrégia Casa de Leis o abaixo assinado anexo, buscando, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, o desarquivamento e a devolução do projeto de Lei CM 22/2024 ao Poder Executivo Municipal, que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Sílvio Rezende Gouveia Filho

Servidor Público Municipal


Vínicius Melo Costa

Servidor Público Municipal

Recebi 06/05/2024

Nome: Jaqueleine Fernandes Moura 14:40


Jaqueleine Fernandes Moura
Diretor de Processos Legislativos
CPF 085.961.916.82

Arquive - se
07/05/2024

Presidente

Ituiutaba/MG, 06 de maio de 2024.

Ao Exmo. Sr.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba

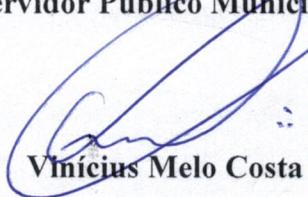
Excelentíssimo Presidente,

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, tem o prazer de apresentar a esta Egrégia Casa de Leis o abaixo assinado anexo, buscando, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, o desarquivamento e a devolução do projeto de Lei CM 22/2024 ao Poder Executivo Municipal, que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Sílvio Rezende Gouveia Filho

Servidor Público Municipal

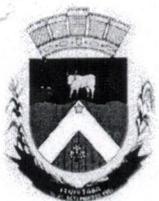

Vínicius Melo Costa

Servidor Público Municipal

Recebi 06/05/2024

Nome: _____ 4:40


Jacqueline Fernandes Moura
Diretor de Processos Legislativos
CPF 085.961.916.82



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcreto, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Maurilio Guimaraes Franco Filho	9680-2
Jaure Alves Rangel de Mendonça	10160
Kidum Ulinton Carvalho Franco	2531-3
Bethiz Andrade Martins Oliveira	2902
Gia Morenha Nunes Almeida	5692-1
Marisa Souza Aldeia	9727
Juliana Gomes Franco	4306
Luciene Martinis de Souza Ferreira	1844-2
Hugo Vieira da Silveira	2657
Pâmella Bruna Ferreira Alves	9167
Odilon Rodrigues de Oliveira	9326
Taina de Jesus Macido Willq	1269
Camur Paulo S. Ferreira	13073
Diloba Kowellyne Silva Santos	5741
Yuri So S. Zilio	1841
Júlio Ceneca Baceta	5744
Bárbara Maria da Silva	15519-4



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrita, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Jane Borges Franco Garcia	
Gleycay Cristina de Oliveira	16578.07
Flávia da Fonseca Franco Demétrio	4295
Sueli Cates de Jesus Souza	14082
Fernanda Cristina Oliveira Pereira	19564608
Debora Arindade J. Moraes	2901.1
Renata Miguel Oliveira	16593.07
Telma de Castro Lima	4354
Maria Jerezinha da Nóbrega Medeiros	
Wendy Milene de Souza	5155
Renata Líntia Rocha	2147.03
Regla Roberto dos Santos	
Glaucia F. de Oliveira	12010513
Alessandre F. de Oliveira	4003
Malilia Aporecida da Silva	725054
Beatriz Barbosa de O. Bixomi	
Aline Santos de Araújo	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Maria Alodia de Oliveira	
Silvana Alves de M. Souza	1968.08
Luciana Amaro dos Santos Mendes	10236
Aparena de Souza Barbosa Costa Santana	
Júlia França de Oliveira Medeiros	
Fernanda Martins Rego	
Carla Sônia da Silva	
Marystela Soares Cristaldo	
Família Cristina g.g. Marques	
Lamila Lívio de Araújo Marques	
Briscila Carla Moura	13.777
Guacélia Maria de Castro	
Simone Larine Marques	
Regina Aparecida de Freitas Moura	
Marinal Regina de Araújo	3937
Margisa do Carmo Freitas	122.06
Joyce Caroline Guitto Queiroz Mava	15339.06
Fernanda B. J. L. Franco	3919 (?)
Nélia Apda Guimaraes e Guimaraes	3116
Flávia Aparecida do Nascimento Franco	3673
Medivirma de Oliveira Lima Silva	195772
Antonia Aparecida Severino	983804.
Eduarda Paula Santos	
Elisabete Parralho Guimaraes Ferreira	991911054
Dirôm dos Sines medeiros Lima	
Muriel Miller Souza Luz	106
Elisângela Medeiros Mendes	1351607
Cátia da Brado Silva	
Maria Juliane S. de Silveira	



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

OIME Sarah Féres Silveria

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Thamires Souza	2751
Renilda Santos dos Móveis	
Cleidiane S. S. Graciano	
Fabiana marcela oliveira	
Thayná Aureliano martins	
Thiago Fernandes P. Souza	
Michelle Freire da Silva Martins	
Nayra Mello dos Santos	
Shiela Aparecida Silveira	
Erica Damasceno Franco Moura	
Imei Frustini P. G. Barreto	
Joseia Betânia Almeida	
Carla F. L. de Souza	15328
Anny Margarida Evangelista	1534501
Keila Gomes de Souza Lima	3595
Maísa Helena Vasconcelos	3038703
Apáreccida Toledo de Souza	1534406



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Patrícia Paula Santos Gordim.	
Elizabeth Amayo da Silva	
Sorocury M. C. Calvante de Araújo	
Kiryle Santos Ferreira Ferreira	
Mariálio Gomes da Silva	
Cláudia Baldoz Boragi -	
Pernata de Oliveira Mendes	
Chábelo Fernandes da Silva	
Lorrane Santos Silva	
Patrícia Lima Silva	
Lívia Alves Sereinice	
Fábia Martins Góesma Silva	
Roberta Fratani f/n.	
Suzi A. Silva Boper	3960
Laurenne Thelena Nieleka	
Ana Paula Cassiano	
Ana Aparecida Soeiro Sêns	
Taunay F. comi	10030.
Ritma de Fátima Santos Varella	
Ana Paula Barbosa Gomes	
Zenilda dos s. de Jesus	
Raquel Helena F. M. Gondoso.	
Gilice Mendes de Souza et	
Givalci A. Dantas P. Franco	10.334 10351
Alessa de Freitas	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrita, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Jane Júlio Botista	
Maria Regena Dos Santos	
Rafaella Cristina dos Reis Paineiro	10393
Bulha Maria Mendes Bernardo	
Sayone Gracielle de Almeida Campos	
Maria Madalena Andrade Silveira	
Fábio Alves da Silva	3378
Tânia M. Ferreria Silva	
Anabela Vilete Soeto	3977
Maria Aparecida da Silva Oliveira	5636
Silvana Andrade do Santo	
Erika Avel. M. Pereira	
Jonathan Barroso Franco	
Carla Cristina dos Santos	
Mauro Oliveira da Silva Neto	4568.1
Rogério da S. Pereira	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Danys Cipriano de Araújo	
Luciana Gulich Leite de Oliveira	9834
Rutey Martins Souza	10189.2
Ana Deixa Moreira Gomes	198.01
Alessandrina Franco Silveiro	16268.01
Ana Paula dos Santos Silva Guerra	
Caroline Soárez Teixeira	
Carla Resende Rodrigues Silveira	1661201
Lissonando Andrade Franco	
Gleila Aparecida da Melo Pereira	
Silvana Nunes de Oliveira	
Marieli de Souza Stiappi	
Neusa Geraldina S. Borges	
Caió Alves Lima	264202
Maria José de Frutos Guedes	30247
Jefferson Mathews de Souza	195686.02
Carlos Antônio Resende Filho	15458.05



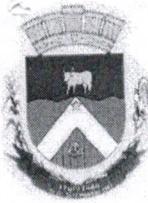
P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Garcia Borges Duarte	
Delvora Brutor costa	
Sonia Maria	
Michelle Aparecida Primavera Jaria	
Franallaidis Vieira Rodrigues	
Rosilene da Silve	
Stefany Cristina dos Santos Carvalho	
Eli Maria dos Santos Cardoso	
Brenda Milo de Paiva Alves da Silva	
Giovanna Santos de Oliveira	
Auranne Ferreira Guedes	
Rosanele M. M. de Alva	
Vanella Alves de Medeiros	
Isobella C. Rocha	
Michelle Valéria Mendes Pofírio	3062
Isabelly Glicélia de Oliveira	3969
Marisa Aparecida Alves	
Enciana Ferreira do Nascimento	9762
Guzmenei Severino Domingos	
Cristiane Nacido Santos	
Auriane N. Rodriguez	
Paulo Guedes	
Dean J. Guimaraes Real	
Ana Paula Lima Viana Campos	
Kátia Alves Silva Lima	
Elaine geógrafa da Escola	
Janessa Fabiana dos Santos	
Marla Luciene de Melo	
Lejune Marques Guedes	
Leidiane Martins Souza	
Mália Ap. da Silve	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Maria Aparecida de Souza
Isabel Aparecida da Silva
Maria Alvim da Silva Mates
Patrícia Botista Silva



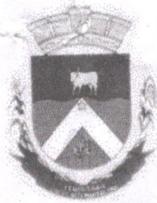
P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Andréia Demétrio Jorge Moraes	12.89502
Helena Faria Landra Freire	4697
Aina Paula Dias Carvalho	3904
Ana Carolina Marques Gavieie Racha	1000701/100703
Rosa Betânia Rodrigues de Castro	4723
Iania de Abreu da Martins Fernal	10166
Magleyda Parreira Rocha	4696
Gelma de Oliveira Almeida	10234
Wanda Aparecida da Silveira Alves	10024
Fuluci Dihó Limentto	15287
Andréa Goméz de Oliveira Soares	3341



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
maria marcia do Amaral	9969
Ranessa Macedo da Costa	162.65.06
Thamires Renata da Silva	933 603
Francielle Silva Rodrigues	4921-10
Vitoria GABRIELA TACI ROSS	195643
Lidiane de Almeida Ferreira	
Eduardo Fernando Nascimento Moreira	2468.03
Neide Apolo de Souza Ort	
Arianeka Lima Maia	
Alessandro Santos O. Miranda	
Christiane dos Santos Rodrigues	15326
Selma Laurentina dos Santos Laima	124 322 402
Maria Elisa dos Santos	0000542201
Kleá Alves dos Santos	1020301
Maria das Graças Ferreira	
Flávia Ferreira da Gama	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

glicia Disparecida de Lutas Andre
Giovanna Silva Borges
Damara Cristina dos Santos
Maria Eduarda Janus Alves
Yycote Martins Sales
Cecilia Maria Coimbra
Paloma L. Alves
Marelda Menezes Silva
Maria de Fátima da Silva
Neusa Borges de Oliveira
Renata Souza da Silva
Neide Ferreira Paula
Maria Clara Vieira Cunha Santos
Ana Lucia S. de O. Domingos
Fabucia Barros Santos
Bárbara Resende
Rita de Paiva Oliveira
Soraya Guedes P. de Souza
Eduardo Rodrigues da Silva
Antiga Rosângela
Neusa Mario Barcelos Freitas
Jônio Andrade Paulo Dutra
Kellen Freire Ronan Oliveira
Renata Ribeiro dos Santos
Geralda Batista Vilela
AUDRIANE RIBEIRO DA SILVA
Festela Taiza Paula Dantas
Luciana Ribeiro Jimenez
Elanessa Bezende de Miranda
Maria de Paula de Franco
Vitória Domingues Diniz



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Patrícia de Paula Santos Garcia	3363-03
Graça Aparecida dos Santos	144702
Aldirson Ferreira de Moraes	16616
Radia Medeiros Dias	195759.02
Ceron Franklin dos Santos Neto	3758
Monella Paula Furtado Souza	3610
Wikenildo Rodrigues Correia	5246
Wilson Carlos de Oliveira	425005
Lúcia Linto Soares	00004504
Mediane Siqueira Dutra	6593
Isacme B. Siqueira	127707
Jéssica Aparecida Larma Araujo	426701
Cecília de Souza Andrade	193902
Maria da Guia Mendes Costa	65610
Haline G. Melo Ferreira	4287
Desidério Mauro de Oliveira	232501
Neide Almira de Oliveira	4344



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Elenice B. dos Santos Almeida	14234
Lorenzo Bouado da Costa Senna	37562
Falita Oliveira da Cruz	36298
Guida Helena Aparecida Alves	36312
Quimistino de Souza Ferreira	429801
Camiller Goncalves dos Santos	
Juceni Aparecida da Silva	(599834) 5194
Marielle Aparecida Cardoso	12759
Paulo Cesar da Silva	
Rodrigo Silveira Alves	519201
Humberto Rodrigues Souza	0000 262602
Luciano Alves Silva Guimaraes	351001
José Heracio Belchior	0000 457301
Dolma de Oliveira	8345
Rachine Soares	41241
Josefa Evangelista dos Santos	4142
Comila Cardoso Santos	393203
Miriam dos Santos R. M. Lima	366702
Inácia Aparecida da Cunha	16607
Roberto da Silva Mendonça	1010
Andrea Aparecida de Souza	14231
Gracielle dos Santos	425901
Silvane Mendes Lima	313902
Cecilia Fernandes Ober	186502
Josiane Soares Melo	14244
Maria Geralda Almeida Ferreira Rodrigues	
Maria Antonia Seraphim da Silva	
Lucas Cunha Zanotto	
Tarcos Miguel de Paula	
Gleyse Lemos	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Gloria. Maria B. Oliveira.	10 2805.06
Brucilene da Silva Pereira	36 8502
Fratiâne Pereira da Silva	77 3004
Paulo Ruy	2800-02
Celice Maria de Oliveira Alves	1549003
Lançâna Domingos da Costa	703903
Edleide Alves da Silva	2602.2
Tárcio Paulo Brum de Souza	455301
Hamilton Santos Mendes da Silva	:
Kidney. Wesley Rodrigues da Silva	8131.05
Rugor Vanius B. Marques	375402
Maurina Vieira da Silva	31402
Taiane Silva Silveira	532003
Elma Gonçalves de Oliveira	13949
Aline Góes da Silva	327302
Isaura das Sales Amorim	
Deborah Alânia Rego Oliveira.	376402
Lílio Aparecida Ferreira	
Reyanne Baltazar da Costa	5693.03
Kelli Cristina de Moraes	3346-02
Adine da Luz 000	753 023
Caroline B. de Souza	4139.1
Matheus Alves Marques	1715273
Adrieli Henrique da Oliveira Gouveia	0000375202
Samella Sandes Oliveira da Silva	1995-02
Gelen Lústrio de Acongo	452501
Fayanne de Souza Santos	
Guilherme Léo Costa Corrêa Gomes	4521-01
Eudânia Siqueira Vidalgal	0000367602
Fernando L. Lima	
Kilda Oliveira Del Monte	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Transito

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Marcio Silveira Reis	1650
2	Edson Nunes da Costa	16249
3	Fábio Fernanda da Oliveira	195713
4	Gelson Gomes Soysa	2369
5	José Carlos de Carvalho Costa	1114
6	Joelma Coutinho de Oliveira	2466
7	Ricardo H. Silva	749
8	José Queiroz de Oliveira	13.529
9	Geraldo	2372
10	Lucas Carlos França da Silva	4653
11	Gláucio Henrique de Souza	3450
12	Ederson Lacerda Moreira	13862
13	Diego Alves	650
14	Rogério de Souza	14.253
15	Fabrício Ap. Alves Moreira	19.5819
16	Gloria da Costa	4925
17	Emerson Vilela Góes	411



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

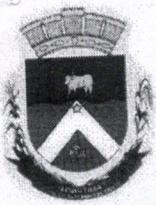
18	José da Silva	Jailton	5516
19	Ricardo Gustavo R. S.		15484
20	Sandro Líberio da Silva		3183
21	Betônioz J. Ferreira		2306
22	Bruno Henrique Oliveira Barreto		6008
23	Germarino Lima de Freitas		3182
24	Daliberto Ferreira Fonseca		14483
25	Mauro Romão Alves Filho		1721
26	Elaine Leonor de Souza		4857
27	Leonel José Ferreira		4679
28	Fernando Alves da Silva		448
29	Fernando de C. Ribeiro		3185
30	Aureliano José Góes Lima		4674
31	Sandáro Antônio da Silva Souza		4677
32	Caroline Ramos Barreto		13605
33	Alícia Andrade de Olancinho		4676
34	Vanessa Araújo de Moraes		14134
35	Bruno Araújo Lima		13604
36	Marcos do Nascimento Paixão		4675
37	Willens Oliveira		5780
38	Marco Alves dos Santos		5188
39	Juliano Justino da Silva		5335
40	Riquer Silveira Júnior		3498
41	Wolfgangom José da Mota		17297
42	Wallyson Soares Vilela		2001
43	André B. M. Reis		4680

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA/AUTARQUIA	MATRÍCULA
Camilla Freitas Brandão Manriki	SAE	860
Georges Pereira Alib	SAE	1045
Tarsa Brandão de Oliveira	SAE	797
Graziela Alves de Oliveira	SAE	800
Juliana de Assis Syfva	SAE	805
Wellides Dib Coelho Ribeiro	SAE	732
Silvia M. M. Ferreira	SAE	1005
Mariane Nieleb. Franco	SAE	862
João Alberto Francisco Martins	SAE	857
Patrícia Árias Pinheiro	SAE	731
Rafael Queiroz Optimarão	SAE	994
Capuilla Furtado Montalvão	SAE	968
Fionca Toméca Gómez Gómez	SAE	838
GEORGES BOU' HANNA FILHO	SAE	746
Olivero J. d. El	SAE	562
Fernando Boni	SAE	850
Ginara Barroso dos Santos José	SAE	791
Danessa Luarte Alves do Amaral	SAE	878
Fernando H S Sohá	SAE	996
Bíris Brissiane O. Santos	SAE	1073
Alegroto Silva Costa	SAE	560



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Flávio Henrique Soárez Selva	9634-2
Adriano Tavares Gonçalves	3487
Eduardo MALTA Soárez	2742-1
Leonardo Santos Grotão	13125
Madimre Demétrio Muro	1548.2
Izaura Martins f. Santos	52400.1
Diego Freire Muro	3180-1
Giovanni Targino Ferreira	2317.1
Rayane Charrua dos Santos Pereira	1842.1
Andressa Ferreira de Oliveira	4555-3
Camila Silvabiel	5767.1
Rosemberg M. Siqueira	195.758
LUCAS Vieira de moura	4216-2
Ariani Soárez Sávila	3862-1
Bruno Souza Ferreira	5323n.1
Eduardo Souza Rejnado	14027
aniel Alves de Oliveira	1658



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

DEUS DE TE AP. S. ILA 10279	
Gloria dos Santos de arco	696060,4
Eduardo dos Santos Costa	1863,2
Matheus Henrique da Silva	52.131,1
Mathias Júnior Fernandes	5096,1
Ademar Macean Jr.	13105,4
Sérgio Gómez de Amorim	3105,1
General Edmílio Soárez	5115,1
Fábio Henrique dos Santos	52780,2
Gilberto Gonçalves Ferreira Soárez	4331,1
Julie Cesar Zeleni Galvão dos Reis	15370,2
Gabriel Pereira Botelho	53710,1
Pedro Ricardo Soárez	57400,1
Márcio Júnio de Souza Filho	57330,1
Guilherme Pereira da Costa Neto	54320,3
Leandro de Paula A. da Silva	5132,1
Bonício Pardiziano de Oliveira Neto	45941
Salvador Lucas de Souza Soárez	56079,1
Wanderson Soárez Wendorff	4597,1
Edilson filhos Gravander	53170,1
Willian Carvalho Gómez da Silva	57310,1
Daniel Allen Soárez Souza	55950,1
Maurício dos Reis Boal	3150,2
Flávia Paula dos Santos Negreiros	52260,1
Willyane Antonia Gómez	4228,1
Flávia Piovatto Santos Donatti	285,2
Lucas Bruno Felippe Soárez	3007,1
Júlio Marcos dos Santos	3649,1
Wesley Alvaro S. Pereira	78960,4
Flávia Willian de Souza Hafner	1972,2
Diegson Santos Calvalho	4137,1



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Wilton Carlos da Silva	4274.1
Francisco Vitorio Soete	78950.3
Fernando Ribeiro	52189.1
Jefferson de Souza Soares	2791.2
Thales William Santos	51489.1
Reginaldo de Oliveira Silveira	3826.1
Braz Bezerra Valls	118920.4
José Henrique Soares	16379.3
Ruyton Nunes Pereira	52090.1
Tony APº de Almeida	54910.4
José Fausto de Souza	2423
Filipe Frantz Maia	1505
Geraldo dos Santos de Souza	5774.2
Felton L. da Silva	3012.1
Mauro J. (MAURO)	3753-1
Detiverson Allen Santos Soeza	2100.2
Jamere Souza da Costa	53730.1
Vitor José V. Costa	3971.1
Marcos Almeida de Oliveira	4735.1
Marco Nunes Gomes Alves	52280.1
Carlos Christian Elias	5202.1
Anderson Siqueira de Oliveira	56060.1
Ama Laura Silva Martins	4077.1
João Severo Oliveira de Lima	313.2
José Magno Gomes das Ribeiras	2935.1
Corbin Alberto da Cruz	51420.1
oofir Tomaz Ribeiro	3672.1
José Inácio Vito.	4494.1
mari fagundes	3148.1



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

30

Governo/Procuradoria
M A T R Í C U L A

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Vanessa Rodrigues Dutra	19.104
Priscilla Aparecida Costa Paixão	3515
Kassandra Bittencourt Costa Faria	1549
Letícia Lourine Alves Silva	2899
Amonaldo Costa Silveira	17284
Maria Teresinha Silva	MG22218785
Gabriel Rodriguez de Souza	1637
Orbely Magno Neto	1949
Fállise Romagos Alves	1596
Rodrigo Augusto Costa Oliveira	1597
Renato Almino Mendes Júnior	1489
Tobiano Nequeira do Nascimento	5551
Silvana Aparecida dos Santos	1665.1
Thamiris Elias	828. - 3
Ronaldo Ferreira	13102
Cintia Pires Oliveira	1258
Márcia Santos de Oliveira	5230

13



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Franck de Carvalho Vgh	Notrícula: 9645
Bruna Stile Barbosa	17.282
Jessica Ferreira Amaral Oliveira	2959
Camila Araújo Franco Guionarás	195.727
Tayê Moraes Lilarinto	19.797
Máudia Cristina Paiva Sávio	13.190
Thierry Mendes dos Santos	5648
Paulina Helma Guimaraes Costa	4826
Gamara Garcia dos Santos	1503
Jucor Ryam Jhony da Silva	160801
Madalil Apá Júnior Neto	2969
Raiane Cristina Fraga Lins	5342
Thalita Rízia Recha Oliveira	4556
Inicius Melo Costa	169



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Dionato Santos Oliveira	3967
Ricardo Silva Ribeiro	9897
Karina Maria de Oliveira	2327
Daniels Augusto Bona Silveira	3094
Sorcha B. Sálimos	1434
Rafael Corralho e Silva	1322
Adriano Bellarmino Canaves Gouveia	1483
Lourane A.S. Nakatomi	16412
Samuel Alves Leonel de Lima	13920
Priscila Cristiane Silva Parreira	229
Renata Hoff Gonçalves	1130
Dionísia D. Bispo	2485
Audíanne G. da Costa	195822
Deborah Alves Franco Muniz	4235
Tássia Rech G. Ferreira	3999
Heider Ademir C. Donatti	4103
Denise Maris Oliveira Silveira Bonnus	5653



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ducaz Gummeran Santos	16513
Ribayton S. da Silva	2492
Alex Santana Santos	16514
Renzo Lardyras J. Cruz	3484
Clariz Guerreiro J. Cruz	4816
Camila J. G. Neves	1469
Deoso Reguel da Silva Gomes	4438
Erika Fernanda Silve	55016
Rafael Messias dos Santos	15231
Raquel da Silva Santos Lamanges	2499
Anando Valadão Alvarange	16515
Juliana de Almeida	14248
Dayane Martins de Freitas	5351
Cristina M. Miranda	16569
Gustavo Antônio Costa Moreira	1644
Atilla Coutino Rodrigues de Lima	14289
Guimaraes Souza Costa	1375
Silviane Appa Carvalho	9728
Luciene Souza Nunes	13226
Patrícia Faustina Nunes	5658
Michel Ribeiro de Lima	14052
Noravane Santos Marciame	14133
Mauricio Borges Ferreira	7-500
Catyana Aparecida de Jesus Diniz	1066
Samella Borges Freitas	4357.01
Edilson Athos de Queiroz	9825
Torquato de Oliveira	4798
Jedson Furtado Cruz	5657
Edilson Jim	5545
Rosendo Ferreira Oliveira	13525
Gilda Soima	3512



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

José Paulo Silveira	195715
Mirella Teodolinda	2963
Tânia Teixeira Fronesio	16512
Daiene Cintra de Oliveira	16521
Thain Pereira Dias Vilela	13216
Larissa Corrêa De Souza Fonseca	2019
Fernanda Almeida Vilarinho Oliveira	15205
Flávia Lotte Pinto	3598
Regiane B. Pereira	113157
Flávia Vilela Barbosa Vilarinho	14.132.
Andrea Góspaga Juliani	5655



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

BANCO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1		
2	Tiago Medeiros Marcelino	
3	Thiago Corrêa Lima	
4	Fábio Marques Sagundes	
5	Fábio Pinto da Sess	
6	André Fabio Arroio da Silve	
7	Bráulio Gólio Filho	
8	Wetto Corrêa Gonçalves da Silve	
9	Gabriel J. Gontijo	
10	Joelso de F. Gonçalves	
11	Weslley de Souza Lobo	
12	Edmundo Pereira da Silve Rufai	
13	Kézia Silveira da Silva Felic	
14	Magdalena	
15	Edmundo Pereira da Silve Rufai	
16	Edmundo Pereira da Silve Rufai	
17	Edmundo Pereira da Silve Rufai	
18	Guilherme do Prado da Silve	
19	José Reinolho da Silve	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

19	Wendy da Silva Pinto Melo	
20		
21	Willian dos Santos Afonso de Oliveira	
22		
23	mag. Audrys B. Andrade	
24	Roberta Jahan	
25	Reinaldo Lyson C. Berto	
26	Ricardo B. Domingues	
27	Francielle Lima Rodrigues	
28	Wimmy Lira Lima	
29	Eduardo Guedes	
30	Leovarlei Picanco Soares	
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		
201		
202		
203		
204		
205		
206		
207		
208		
209		
210		
211		
212		
213		
214		
215		
216		
217		
218		
219		
220		
221		
222		
223		
224		
225		
226		
227		
228		
229		
230		
231		
232		
233		
234		
235		
236		
237		
238		
239		
240		
241		
242		
243		
244		
245		
246		
247		
248		
249		
250		
251		
252		
253		
254		
255		
256		
257		
258		
259		
260		
261		
262		
263		
264		
265		
266		
267		
268		
269		
270		
271		
272		
273		
274		
275		
276		
277		
278		
279		
280		
281		
282		
283		
284		
285		
286		
287		
288		
289		
290		
291		
292		
293		
294		
295		
296		
297		
298		
299		
300		
301		
302		
303		
304		
305		
306		
307		
308		
309		
310		
311		
312		
313		
314		
315		
316		
317		
318		
319		
320		
321		
322		
323		
324		
325		
326		
327		
328		
329		
330		
331		
332		
333		
334		
335		
336		
337		
338		
339		
340		
341		
342		
343		
344		
345		
346		
347		
348		
349		
350		
351		
352		
353		
354		
355		
356		
357		
358		
359		
360		
361		
362		
363		
364		
365		
366		
367		
368		
369		
370		
371		
372		
373		
374		
375		
376		
377		
378		
379		
380		
381		
382		
383		
384		
385		
386		
387		
388		
389		
390		
391		
392		
393		
394		
395		
396		
397		
398		
399		
400		
401		
402		
403		
404		
405		
406		
407		
408		
409		
410		
411		
412		
413		
414		
415		
416		
417		
418		
419		
420		
421		
422		
423		
424		
425		
426		
427		
428		
429		
430		
431		
432		
433		
434		
435		
436		
437		
438		
439		
440		
441		
442		
443		
444		
445		
446		
447		
448		
449		
450		
451		
452		
453		
454		
455		
456		
457		
458		
459		
460		
461		
462		
463		
464		
465		
466		
467		
468		
469		
470		
471		
472		
473		
474		
475		
476		
477		
478		
479		
480		
481		
482		
483		
484		
485		
486		
487		
488		
489		
490		
491		
492		
493		
494		
495		
496		
497		
498		
499		
500		
501		
502		
503		
504		
505		
506		
507		
508		
509		
510		
511		
512		
513		
514		
515		
516		
517		
518		
519		
520		
521		
522		
523		
524		
525		
526		
527		
528		
529		
530		
531		
532		
533		
534		
535		
536		
537		
538		
539		
540		
541		
542		
543		
544		
545		
546		
547		
548		
549		
550		
551		
552		
553		
554		
555		
556		
557		
558		
559		
560		
561		
562		
563		
564		
565		
566		
567		
568		
569		
570		
571		
572		



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

CORAL

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Wesley Góes Braga o. Salo	
2	Ronaldo Prado	
3	Jéssica Silveira Becker	
4	Fabiângela Mary Lúcia	
5	Elaine Gavares da Soárez	
6	Therese Nelly de Souza	
7	Raquel Nicácio Pioli Cello	
8	Flávia de Sá Santos	
9	Enyedice Ferreira da Costa	
10		
11	Adeilde do O. Oliveira	
12	Raquel da Silva Mendes Barreto	
13	Renato da M. Melo	
14	Felipe Edimilson G. Viana	
15	Almeida O. L. Q. C. S.	
16	Patrícia Gonçalves Silva	
17	Giselle M. da C. Souza	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

28	<u>Heleno</u>
29	<u>Regina Souza da Costa</u>
30	<u>Paulo</u>
31	<u>Isidro Mendes Viegas Ferreira</u>
32	<u>Frota Neves Matos</u>
33	<u>Morena Gonçalves</u>
34	<u>Gilson S. Santos</u>
35	<u>José M. Pinto</u>
36	<u>Luis Nárciso</u>
37	<u>Marcion Thomaz</u>
38	<u>Roberta Takam</u> .
39	
40	
41	
42	
43	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Fundação Cultural de Ituiutaba

15)

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Rosa Maria da Silva	16889
Welline Ribeiro	16533
Kelly de Andrade Silva	16549
Judácia Paula da Silva	593
Lázaro de Avis Mauro Jr	16543
Lorraineparecida Rodrigues	16593
Danielle Góspelinho Alves da Silva	16548
Alexis Vans farias	125.2
Martha Bezerra Barros de Oliveira Neves	251.2
Rosana Bittencourt	16588
Flávia Agacete Lumbé	16586
Edilson Lúcio Sampaio Silveira	446
Mauricio M. Ulielis	16 NO 248.4
Cynthia Mota Borges	16592
Renato de Carvalho Pereira	16590

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

37

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei CM/22/2024 que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA/AUTARQUIA	MATRÍCULA
Dimitren dos Santos Oliveira	SAE	892
Bahniel Alves Nogueira	SAE	1025
Gusttavo de Araujo da Fonseca	SAE	1050
Cristiano Montiro Nogueira	SAE	1072
Moacir Góes Vieiral Palitini Gilde	SAC	784
Eduardo Carlos de Oliveira	SAC	575
Regis T. Souza	SAE	572
Marcelino H. M. Behane	SAE	1002
Johnny Chaves Silveira	SAE	847
Edvaldo Soares	SAE	1015
Edvaldo Soares	SAE	793
Edvaldo Soares	SAE	1046
Auriel Machado Soárez	SAE	1004
Edvaldo Soares	SAE	1039
Carlos Giran F. Góis	SAC	700
FABIANO SOARES VIEIRA	SAC	781
EDNILSON ROSA Franco	SAE	796
Edvaldo Soares	SAE	710
Marcos Antônio B. Legg	S.A.E	588
Domingos Matos	SAE	726
Thiago da Silva	SAE	584

ABAIXO ASSINADO APROVACÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Marcos Foppigues Jr Silva	SAC	1056
J. V. C. Freire	SAE	697
Wefison de Souza Barbosa	SAC	1016
Danielz Antunes da Nóbrega	SAF	762
Wilson Alencar Lemos Júnior	SAC	666
Stefany Gabriele Lima Franses	SAE	1066
Giovanni So. de Almeida	SAC	MAT. 525
Leilândia Maria de Medeiros	SAC	1014
Marlyda da Silva Pereira	SAC	1070
Maíra P. de L. de Carvalho	SAC	858
Alexandre Borges Catão	SAC	934
Edison Bortolas da Silveira	SAC	1030
of A Críptica	SAC	515
Paulinha Alves da Silveira	SAC	743
Maria Eduarda S. Batista	SAE	989
Fábio M. M. Vilela	SAE	207



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Silvio Rezende Gouveia Filho	4231
Jamessa Lencardo de Matos	16532
Izelinha Crestana Boag	4035
Gegislane Letícia Silvano de Amaral	14.114
Neusa Dutra Gondim Bez.	533603.
Rosaura Franco Gomes..	
Ana Iácia Duarte	4869-1
Edine Ferreira da Silva	3846
Chamiris Ferreandes de Alves	451501
Marian Alves Bezerra	381801
Caroline Alves Ferreira	452902
Isani de Souza Cardoso	3828
Maxwell da Silveira Mendes	1898
Wyllma Dauciaívo Dos Santos	60608
Micomar Battaglia dos Santos	
Nibrath Cristina Sidon Paixao Almeida	5450702
Wesslungenes L.F. Sales Santos	164.35.3.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Naiama Dias Pereira Silva	1512.
José da Costa Júnior	9695
Leonardo Gonçalves Rosende	195795
Thais Andrade Melo	11184
Barbara Luisina Rodrigues Filho	4209
Rosilene Cunha Muniz Miguel	3604
Wilton Devino Portes Oliveira	13653
Thelore Aldeia Lobo	
Ana Maria Nenêdes Barrada Silva	
Silvia Helena Campos Andrade	9737
José Cláudio Pimentel da Silva	333402
Liliâna Guimaraes de Oliveira Ricatti	997002
Ana Paula Camargo de Freitas Marques	16530
Ricardo Guadalupe	
Alessandra Paula Henreis	34703.
Simone de Araujo Costa	4646
Fátima Costa Medeiros	9721
Flávia Costa Lima Araújo	1359
Giliane Ferreira Guimarães	9696
Nathália Oliveira Martins	1268
Alessandra Martins da Silva	2918.
Yasiana Cardoso de Rocha	9869
Thaís Fernando Ferreira	
Juliane Cristina dos Santos Ferreira	376201
Palito Leandro de Oliveira	376001
Fernanda Silveira Guia	363801
Mona Lisa Dias Freitas de Lima	4513
Zaina Floriana de Oliveira Silva	4337
Mônica Góis da Silva	
François Carlos Donario	3508
Laurete Paixão Marinho	437901



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Sabella Nunes da Cunha São	379
José Priscila Rodrigues	1899
Maxwell Regis Nunes	1895
Maria Teresa Ilheiros Brumal	1458
Fábio de O. Tostes Conceição	13236
Gloria Aparecida C. de Freitas	14237
Maria Francisca Maria Campos	6100
Spila Adelte Mares Dias	14012
Sarah de Freitas David	457602
Gloria Apa Freitas Rodrigues	5244
Justa Siqueira de Costa	4604
Kiela Coelho de Souza	195615
Maria Alice Pereira nome de	9984
Roberto Guedes da Silva	10039
Paulo Venerio Pires Borges	14049.
Priscila Apa Henris Paiva	13635
Priscilla Marisa Dauz	
Audomar José da Silva	9755
Julson Maria Martins	1201
Rodrigo Guilherme Correia Melo	195720
Scarlett Apa Almeida Fontes	2044
Sirishany Isolem Siqueira	4981
Thiago Andrade Daus	4601
Thiara Pires Ferreira	33372
Elinide Oliveira Martins	
Thiáni Pereira de Oliveira Santos	15263
Adrienne P. Nogueira Carrasco	1999
Thiara Kelenia Loparia	
Silvia Aparecida Alves	3178
Danielle Dauz Ferreira	9731
Zora Beatriz dos Prazeres Silveira	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

José Ricardo Nicolau	4812
Elizice Garcia de Almeida	
Danessa Caduffla Octavio	430201
Silvana Afonso da Motta	444701
Cecília Maria Fabris	5300
Isamara Flores Rodrigues da Costa	459801
Ailton Silveira Alves	257602
José da Oliveira Borges	1334205
Christina Nehme Costa	1628105
Rita de Cássia A. da Silveira	227801
Maria Belmocete da Silva	8250803
Spirito Gomes Lumbia Silva	19557102
Roberto Ferreira Dutra Costa	974302
Indira	
Dilvora Aparecida de Freitas.	8260805
Juliane Iglesias de Souza	3095
Rita de Castro dos Santos	3038
Giovana Andrade Ribeiro	16288
Eduarda Oliveira Marques	
Maria das Dores Domingues de Lima	4175
Endres Ferreira Pereira	1628004
Edna Lourdes Mendonça Pereira	235702
Elívia Brendo Santos Marques	530801
Polyane Souza Fonseca	1956977
Kelly Cristina Calho de Souza	124802
Manuela de Paula Gomes	
Neonora José Soárez	
Albertina Aparecida de Oliveira Malis	195728-1
Sebastiana B. de Souza Silva	9647
Renato Mafem	1620
Edimilia Alves Leal	16360



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Giovine Arethi de Menezes	16314
Rafael Santos Oliveira	1652901
Assimire Patrícia da Silveira	254302
Angelita Romas de Souza	
Cânia Nunes V. Silveira	1363602
Dieleene Corridora Ferreira	
Resenilda Fávar Oliveira	1418908
Ideiria Ferreira de Melo	
Nathália Hanada Santos	125202
Elisa Umeiroz Faria	449801
Isola Lardero P. de Souza	83903
Diego Medeiros Luy	16602
Mariama Soares Santo	
Tal de	
Bruna Repulha V. do Nascimento	14236
Silene Rap. Batista Gomes	13319
Adrielle Matheus Silva	5134
Katillyn Silva Dutra	17286
Romilda Janessa Pereira Roche	305903
Fernanda Cruz Rodrigues	243502
Adriana Azambuja Andrade	14262
Flóvia P. Melo	13594
Guttie B. Pananibe	9660
Alessandrina R. Cardoso	4528
Adriam Artilor Cardoso	4892
Ólivia Seneira da Silveira	4033
Laura Villa Pimentel	393301
Carla Lustosa Dias Santos de Farias	14233
Alexandra Júmio, Ferreira	3220
Wibiane Fluta Garay	4034
Rute Nica Fonfari	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Comila Simões Lúcia Rocha	
Cátia Maria de Souza.	
Comila Tonny Quote	13651
Lávia Franco Vilamurho	3021
Mathelys Ferreira Nogueira	451201
Flávia Luiz Cândido	0001652301
Diliane Franco Silva	378202
Lays Dias Guimarães	
Rachel Furtado Diogo Reis	
Rebora Barros dos Santos Nascimento	140602
Mariane Cristina Souza.	16522
Cristina H. Oliveira	
Helena Maria Soares	95103
Claribela Vieira dos Santos	3557
Pollyone Gonçalves da Silva	
Letícia de Paula Rodrigues	317602
Ama Ribeiro J. da Silva	1655402
Antônio Lobral G. Esmer	377103



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

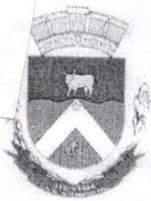
Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Toimora Paula Rige	4130.01
Breno Nícolas Costa Silva	0366.001
Monulka Borges Júnior	394203
Cleonice Ferreira	321001
Suadeg Martins Foneira	000 122 0402
Emmanuelle Ramalho Franco	1316304
Haiara Aparecida Felipe	0000 547301
Amenene da Silva Pereira	0000 536601
Aline Lima Mirendau	00 19 55 97 03
Rivata Santoma de Melo	13659
Júlian Maria Guimarães Moura	0001359107
Deva Máelia Rodrigues	0000358301
Louanne Maia Góesia Andrade	202408
José Aginaldo B. Costa	316301
Glorio de O. Guimarães	1728301 / 1728301
Danielle Moreuda Gonçalves	302703
Maria religião: Paula de Souza	433301



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Alessandra da Silva Fernandes	462201
Aureomaria Huath. Setai de Souza	371901
Bruna Reis Oliveira	1408405
Luciene Ribeno de Souza	422601
Yessica das Dores Soello Costa	384601
Geni Alves Ferreira	355601
Olivia eletta Alves de Oliveira Galvão	221502
Gulinia mura Inacio	522103
Luciene Aparecida Lemos Ferreira	383401
Cristina Aparecida Freitas Alves.	2640803
Mariana Modo de Lima	560101
Naiane Aparecida Lintro	1280
Sábia Silva Rosa	1681
Dora Rusticore Niccio	15610
Guiane Gauza e Silva	1055
Marie Fabrile Montes Vieira	3018
<i>Getúlio</i>	13807
Lol	2085
Heliton Argon Góes	662
Marcelo Victor P. Moreira	2425
Wona Helena da Silva	3168
Aline Leiteiro Guimaraes	1171303
Marilia Galvao de Oliveira	9432
Eduardo Esrido de Lima	3859
Livia Bernades Furtado	372
Eduardo Almeida da Silva	5108
Elyane Roberto V. Regine	12835
Eliane Sampaio Barbosa	5555
<i>Almendres</i>	13599
Andressa Victoria Marques Ferreira	5354
Lara Moraes Valentini	8197



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Barbara Fernz Alivreiro da Frindade	11.224
Caroline Cristina Freitas Duinoy	43.36
Monica Souza Freitas Santos	36.13
Faiane de Freitas Aguiar	39.16
Yana Carolina Silva Góes	31.6403
Lucely Ciparecida da Costa	16.389
Isabela Góes	45.40
Ana Paula Freitas de Freitas	39.24
Danielle Naiara de Souza Lima	43.38.1
Gabriela Pintra da Silva	5557
Holquiris Almeida Noronha	16.404
Gabriel Bouise dos Prazeres	3903
Lília Moraes Salim	13.593
Maria Gabriela de Souza Mues	23.51
Jéssica Socorro da Silva	39.12
Maykero Bastos Reffemo	53.57
Mayssa Nunes Laranha	5588
Carine Vieira Silva	41.23
Jane Cristina Esperanca de Souza Lima	14.292
Thiuric Socorro Rodrigues	5220
Nathalia Santos de Oliveira	16.52
Maria Eduarda Esteves Lúcia	3170
Jéssica Almeida Rodrigues	41.31
Andressa Pparecida de Souza	33.66
Helisangela Ap. e Almeida	39.27
Michelle Lustosa Silva Carvalho	35.85
Marilia Villa de Azevedo	19.5662
Luciene Maria da Costa	13.470
Geimberluzia da Silva Santos	49.02
Thauma Gomes Pereira	14.285
Lussanne Andrade de Barcelos	13.60002



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ronilda do Oliveira	2727
Márcia Silvini	9138
Meire de Jesus Nascimento	4621
Marília Andrade Sicho	4339
Joyce Ferreira Santana Reis	2907
Gelliz Carolynne Romário Pereira	2920
Sandi Caroline Martins	3225.2
Ama Priscila Macedo Alves	195743
Juliana Rodrigues Freitas Franco	4541
Branda Lopes Oliveira Souza	5608
Maria da Conceição de Jesus Maria Peter	5550
Fernanda Sibai Pereira	3911
Carla Figueira Cores de Oliveira	3643
Priscila Aguiar Silva	13238
Luziahang Maricéa de Paula Martins	141946
Camila Cores da Silva	524101
Andrea Mendes Soares de Oliveira	934508
Tercy Lucia Pereira de Brito	239702
Heirlane Santos Soares	4885
Thamires Apucioles de Oliveira	526201
Sarah Miguel Rodrigues Marques	326103
Reyna Oliveira Sicho	519301
Gesselle Rezende Soares	142902
Anderson Encípcio de Araújo.	232902
Adriana de Souza Moraes Oliveira	
Lorena Gonçalves Lombardi,	
Maria Letícia Nogueira	133602
Carla Daniela dos Santos Domingues	124103
Neila Cristiana de Oliveira	424201
Anna Paulette G. Oliveira	535502
Jane Marília Alves	278802



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcrita, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Natalia Alves Silva	15544.04
Lusia Quirina Lopes Ferreira	10015
Carine Silver Gonçalves	11640519
Ivanilde F. L. Silva	36008.50
Fernanda A. Meneses da Silva	13518.05
Harry C. A. Viceli	3958.06
Maria Fávia S.O. Alves	13 93808
Polyanna Cristina da Silva	135501
Priscila Miguel Marques G. Alves	3640812
Marilda Búbia Guimarães Silva	2140817
Antônio Ap. Raynoldo	13.512.08
Edilene Marques dos Santos Nunes	13517.03
Carla Aparecida dos Santos	1230908
Claudia Socorro Coutinho Fróis	469401
Aliciana Aparecida da Silva	189305
Edwane de Fagundes Severini	1539112
Ricardo Augusto da Silva Reis	19571201



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Danielle Franco Brogo	527601
Adriana Souza Silve	292601
Leanne Carla Gomide Silve	1540706
Alexandre Barra Medeiros	1382003
Thais Ládua Vilela Porto	25508-16
José Henrique Souza Braz	13562-03
Henrique José Franco	103405-17
Luiza Bustiça Amaral Pereira	2857-02
Valdilene de Oliveira M. Carvalho	246303
Fábio Henrique Resende Nascimento	778102
Gleide D'Ávila dos Santos	1012101
Samuel Oliveira e Silva	244803
Cristina Maria Costa	4046-1 / 4046-2
Julianna opda M. Jungscha	10402.
Mireil D'Ávila dos Santos	1232507
Funarie São João.	1641404
Ricma Aparecida Alves Lima	996802
Arivaldo Mauricio Gomes de Mauro	10291
Matheus Luis Veronesi Beppu	250804
Maria José de Freitas	10247
Angelina Franco Carvalho.	537201
Lair Rodrigues dos Santos	567501
Giselle Soárez Martins	7380813
Renata Condina Almeida Resende	195741.07
Nelida Oliveira S. Lacerda	212104
Edneusa Nunes Meneghel Franco	1211406
Edneusa dos Santos	10240321
Thais Aparecida Silve Sack	
Alma do Socorro dos Santos Santos	552901
Gleide Aparecida Freitas	1012101
Camila Leiza Gomes	1657606



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Tere Luce Goncalves Antra	1329808
Jacqueline Pimentel de Aquino	9953
Adelylly Oliveira Almeida	7210506
Rosackayne dos Prazeres Souza	1527803
Maria Beatriz Moreira Costa	393901
Maria Aparecida da Souza	349603
Raquel da S. Pereira	1535812
Caroline Cristina P. de Oliveira	1531904
Ivaniene Cipriogida Silva Borges	10009-01
Cláudia Ribiro C. Paranaíba	10.062-03
Cleusia Barreiro Camargo Silve	1354705
Fonita Fonseca Chaves	2781
Maria José Martins Soares	15311.05
Eduardo Guiz Manaus	71.06
Ciane Souza Oliveira	59.506
Maria Sônia da Silva Góis	3949
ROSEMEIRE eda. Rufino	10311
Lázara Apda. de Oliveira Machado	2590818
Maria Paula Bobibor Carvalho	62.203.01
Daniela Cristina Borges	1355802
Gabriela Souza Freire	1355702
Elizabeth dos Santos Silva	1345204
Flávia O. J. Evangelista	570801
Sacyra Nelli da Silva Dantas	9629
Maria Darc Lopes	1016901
Marneide Rodrigues Melo	1366908
Juliana Flores dos S. P. Peal	3925
Barisiléia M. de C. Carvalho	10120
Leandro Souza Regende	1553-01
Maria caue Sobral	0561



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

José Gilson de Oliveira	155101
Silene Nogueira Stornajo	10354 01
Elaine Reis e Rubens Martins	102 905
Andressa Ferreira Marques	1544108
Isacissa Freitas Muniz	13130509
Victor Roberto Carvalho de Paula Ribeiro	19558006
Claudiane Silva Ribeiro de Souza	553 601
Cynara M. Mendes	465 901
Edson F. Melo eira	19571701
Lemura C. Paranaiba muniz	1534713
Brenda de Lucia Landil	537401
Adriano Luizze Sohne	0001240608
Mariânia Manoelte dos Santos	0001549206
Mariânia d. Ro. L. S. P. F. u. a.	513101
Naessa Fernanda Silva	565201



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Irene Alves Guimaraes	5876
Genesia Fatima Soave	6323
Robertino Bernardo da Silveira	6333
Gabriel Augusto Gostes	5103
Kathice Aparecida Ferreira	4161
Faria de Souza de Araujo	5451
Niina Serrano O. de	6260
Elizabeth Melo de Paiva Alves	14
Franquinho do medeiro (Plantas)	15612
Faculdade -	5750
1 expositio G. M. Ferreira	5710
Maria de Juhie Strappa	5996
Ely Souza Valadão	6301
Aladia Regina Abrau	6336
Leonel Josi Ferreira	4679
Eugenio Alves Fernandes	446
Suciene Kraus	6213
Joice de Souza Soave	6068
Adriana Paixao de Moraes	5463
Spieldgau	5080
Howard C.S. Goncalves	900201238
Silvana Gomes	5981
Rita Maria de Souza Lucrecio	5363
Eric Brandinha de Souza	5874
Rosangela de Souza	5189
Rubem Alves de Oliveira	5949
Joaozinho Souza Ferreira Lamego	2709
Flavia Cole Flores	6230
Israides Sebastiana da Silva	5273
Paulo Rivoil Andrade	5963



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Damia Vitorino de Oliveira	5794
Felis Boerio de Sá	5875
Albadio Alves Ferreira	1033
Elizabeth Ferreira de Freitas	6300
Anna Duas de Jesus Oliveira	5675
Reginaldo Bernardo	4894
Isabel Cristina Allins Q. Cussis	6114
Eduardo da Silva	5933
Sonia Maria da Silva	726
Elaine dos Santos	6172
Joacim P. Batista	6151
Divanira Ferreira Batista Bezerra	5872
Generia Josefa de Lima	752
Irene Matins Machado Pautas	5117
Neusa Helene de Souza Oliveira	5173
Lara Maria Vascimentos	102,04
Luiz Araujo Garcia	5934
Maria Flávia de Souza Costa	6128
Bíbia Maria de Andrade Quintanilha	5910
José Reide Berlín de Medeiros	5720
Vigia Venâncio de Moraes	6139
Li PP N.	5957
Waldemiro Alves Marinho	511
Magrin Izabel de Andrade Pazzini	5638
Alvim do Nascimento	5977
Edilmar J. Silva	5964
José Delfino da Silva	6267
Edson Filho dos Santos	5241
Marci de Lacerda Oliveira	819
Morelos José Lourenço Maia	5756
Wilaires Rodrigues Júnior	5886



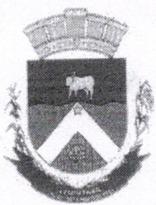
P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Dina Silveira	9577
Tânia Maria Barbosa	5421
Eleusa Maria Barbosa Neto	5272
Elaine Regina de Moraes	5856
Martha Marques de Andrade	5915
Cávia Adilice Campos Villela	10.128
Morais de Oliveira Cerdida	6237
Simone Freitas de Souza Ferreira	5278
Lucival LOMALCA RP	6205
José Ricardo	6639
Francisco Alves Batista	5238
Dina Costa	12
Fernando Tolra Kiheli	3294
of. Minas e Ouro	24.80
João Eulálio dos Santos	3548
André Luciano	5729
Willy Battavio da Fonseca Reis	6139
Julia Oppenhauser Martins	6121
Valdete Oliveira Franco	5748
Barbara do Carmo Larvalho	50108
Renata Costa Silva	5399
Maria Estima do Sulmo	517.
Antônio Reis, Elza	509
Eliete Izidoro de Souza Gomes	6244
Gonçalves P. Bo. 223	1066
Geny Felix de Oliveira Freyre	6158
Dilia de Oliveira Silva	6144
Dayane Fernandes Freire	4892
ABE Silviano Belchior	5494
Nicci Maria das Silveira e Silva	5321
Guilherme Vilela Lima	5714



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Terezinha de Jesus Barbosa	9620
José Batista da Silveira	354
Aurelício Maia da Costa	1534
Eusepêncio Batista Moraes	1983
Marcial Antônio Pimenta	2023
Gleysonaldo Garrido Nascimento	106.
Cecília Gómez e Silva Lino	
Laci Alpareida de Lima	1058
Celso dos Reis Adão Filho	9515
Quirino Fundo das Lírios	2011
Pericó do Sítio	
Edo Joline Mico Borges	2416.
Mauricio Viana dos Santos	968
Mauro Góspito Pericó	
Orlindo Mires de Oliveira	
Walter Domingos da Silva	564
Maria Aparecida de Jesus	
Rosaria de Araújo Franco Nunes	16609.
Maria Madalena da Rocha Franco	15410
Vânia Maria J. Cunha	9559
Rei Carlos Dg. Moreira	
Amolda Ferreira	2287
Gilca Mantes Pintra	
Euzélio J. C.	
Denil Vicençio D. Borges	2553
Denil Vicençio S. Fonseca	28,54
Nadi Alzinha da Silveira Vieira	3525
Dilia Boturato de Oliveira	16429
Fábio Lemos L. T. Borges	
Venturina Melo Maia	
Sandra Aparecida Souza Medeiros	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Izauro conga da Silva	295
Iole dos Santos	18108
Bogia Aparecida da Silva Duíos	9325
Delta da Silva da Silva	1919
Ira Maria Conclá	1381
Maria Fátima de Mendes	616
Oriélia Maria de Fábio	1565
Novo a Reserva da Cruz	12581
Jamile Alves Guimaraes Rossolo	264
Inezita Ercília Soárezinho da Reserva	2295
Fátima Maria Deladehmeick	567
Sandra Paula de Araújo	2470 ?
Nesyria Helena dos Santos	1962
Ruth de Oliveira	3851
Serajio Elias de Lima	272
Francisca Rosa de Meneses	716.
Thierry Lamy de Maran	2455
Maria Aparecida de Oliveira	9907
Fláide Alves Beira	4858
Miguel Pereira do Nascimento	1917.1
Helio Fernando Tome	8853



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transcreto, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

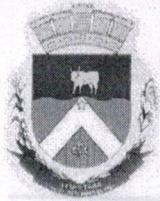
Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Juliana de Andrade Borges (Musa)	9820
Patrícia de Souza Branco	16500
Bruna Villegas de Souza	3503
Bruno Andrade Franco Mattos	4797
Arcélia Reis P. Marinho	0032
Fábio Reis de Matos Lopes	5755
Renata Cristina Gata Amend	13923
Edo Pereira Guimarães Franco Mattos	5369.01
Graziela Santos de Lima	4278
Paulo César Jacob	4779
Luciene Dantas de Cores Maura	9718
AGUINALDO MOURA da Silva	3080
Mônica Marcellini Ryssa	7775
Ademir Siba Júnior	2316
Adriana Caly Júnior	3482
Ivana Bárbara Parauaiha	3985
Gabriel Maringues Miranda	1878



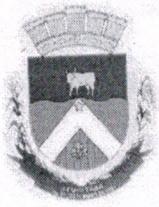
P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Samuel Gomes de Paula	5201
Maria Paula de	3146
Geop Alves Jr	4501
Bruna Nayara Freitas Leal	2160
Ardete Amélia Sátre	14588
Officio do Solvoro da Silva	3523
José Ferreira, Jr.	9532
Bruno Caetano Matheus	0447
Francaixa Sandete Alves Santos	4789
Edison Almeida Góes	195726
Florio Evangelista de Souza	5028
Elisândra M. da Silva	5610
Egidai Borges da Silva	1915
Edna José da Rosa	14113
Juliane da Silva Olmude	2960
Leonardo de Reinerz Jr. da	2440
Laiane Cristina Reiter	1552
Valter Bortoli Filho Fluminense	4043
Gley Cleophas	9891
Daniela Lira Muniz	13396
Tarciso	
8768	
PFEP	
XIPN	
QDP	
816	
808	
812	
878	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

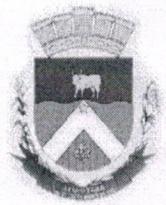
Follen Roberta Sílvia Dutra	1726 - 04
Gide Sueli de Araujo.	4130314
Diones Gonçalves de Oliveira	1529601
Diones, Gonçalves de Oliveira	1529603
Martineia Aperecida da Silveira Araújo	15412804
Sidálva dos S. de Jesus	267203
Betânia da Oliveira mortis	1371607
Custina de O. Pamplona França	1039202
Isiane Sílvia Reis	1351403
Lazara Patricia Martins Abadias Sales	1000603
Gizélia Aperecida de Moraes Guimaraes	5769
Izabel Pimpêlo Costa	396303
Rejanele Alves de Carvalho	1306506
Paty da Franca Gomes Martins	1552714
Eduardo Antônio Guimaraes	5687.3
Thiago Antônio Guimaraes	673202
Tatiene Almeida Gonçalves	5722.01
Carlos Apolinário Soares Filho	544201
Thaís Francisca Frontes	550801
Jessica Pires Guimaraes Santoma	1374509
Domilia Silver Domingues	293804
Edigia Farreira Souza	1537604
Carlene Franciscia de Souza Cruzath Almeida	113404
Arielle Aparecida Batista	1299603
Andréia Cristina Ferreira	1689711
Alfredina de Oliveira Jr. Perura	4980819
Genice Oliveira Ruy Perera	1554908
Etiomaria Maria de Souza	4307515
Mariciléia de Souza	19580304
Renata Penha de Oliveira	163310



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Rosella Juliana Franco Ramos.

340001

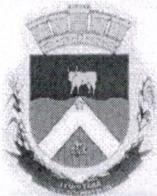


ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

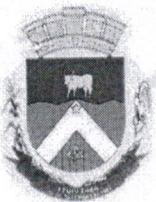
Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas a aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Gisele Aparecida de Moraes Guimaraes	1175202
Lázara Patricia Martins Abadio Sabo	1000601 - EEB
Marisa Villala C. Zaif Moukanzel	1014402
Patrícia de M. Beirigo	490003
Alme Cristine Neta Alves	1958102
Alday Barbosa dos Reis	1029501
Erica Aparecida Martins	266603
Erica Aparecida Martins	266604
Jeane Oliveira da Silve Paula	1034523
Jeane Oliveira da Silve Paula	1034507
Thiaine Goncalves Caetano	1369805
Suziana Claves M. Delfino	3931-01
Suziana Claves M. Delfino	3931-02
Leidiane Ribeiro Botelho martins	703-06
Leidiane Ribeiro Botelho martins	703-07
Willita Batista dos Santos	15338-01
Willita Batista dos Santos	15338-09
Ellen Roberta Sihha Dutra	17260-3



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A



ABAIXO ASSINADO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI CM 22/2024

Os servidores públicos efetivos do Município de Ituiutaba, abaixo assinados, não satisfeitos com a medida adotada por esta Egrégia Casa de Leis que decidiu pela não aprovação do **Projeto de Lei CM/22/2024** que concedia a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Ituiutaba no patamar de 3,71% (três vírgula, setenta e um por cento) mensais, pugnam, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, abaixo transscrito, que V. Exas., por maioria, devolvam o projeto rejeitado ao Poder Executivo Municipal, para, então, lhes serem encaminhados um novo projeto de lei para aprovação.

Art. 45. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Rosane Regina Maina	
Tânia Silvana de Oliveira S Neto	
Regiane Aparecida Dutra	
Adelina Demetrio Lilela de Lima	
Kenia Andrade Ribeiro	
Flávia Priscila Silva	
Françuellen Barcelos de Paiva Santos	
Aline Aparecida Martin	
Fabiana Marcal Almeida	
Rainha Rustária Paes de Souza	
Claudinei Damyti de Souza	
Rômulo Bueno Carvalho	
Marilim Inês Ferreira de Paula Sílis	
Gronelle Ribeiro Maio Domingues	
Ana Paula da Silva Costa	
Joelza Cecília da Silva	
Janete Xavier Carvalhante	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

José Wilson Pinto de Oliveira

Edilene Santos da Silva

Ana Julia L. e Castro

Aline Silva Oliveira

Simone Batista dos Reis

AZULMAM

SOMAER ONTARIO

aniam nigris viret

latis crenulis in viret aperte

angustis, brevibus crenulis

verso in viret crenulis viretis

scriptis superat densit

latis crenulis in viret

verso in viret crenulis viretis

scriptis superat densit

latis crenulis in viret

verso in viret crenulis viretis

scriptis superat densit

latis crenulis in viret

verso in viret crenulis viretis

scriptis superat densit

latis crenulis in viret

verso in viret crenulis viretis

scriptis superat densit